

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ÓLEO AUTOMOTIVO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
 - 1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ADITIVO DE RADIADOR	10,00	UNIDADE
aditivo d	de radiador		
2	AGUA DESMINERALIZADA 1L	40,00	UNIDADE
agua de	smineralizada 1I		
3	AMORTECEDOR VW VOYAGE 1.6 2021/2022 DIANTEIRO	4,00	Unidade
amorted	edor vw voyage 1.6 2021/2022 dianteiro		
4	AMORTECEDOR VW VOYAGE 1.6 2021/2022 TRASEIRO	4,00	Unidade
amorted	edor vw voyage 1.6 2021/2022 traseiro		
5	AMORTECEDOR VW POLO MB 2022/2023 DIANTEIRO	4,00	Unidade
amortec	edor vw polo mb 2022/2023 dianteiro		
6	AMORTECEDOR VW POLO MB 2022/2023 TRASEIRO	6,00	Unidade
amortec	edor vw polo mb 2022/2023 traseiro		
7	BARRA DA DIREÇÃO AXIAL VW VOYAGE 1.6 2021/2022	1,00	Unidade
barra da	direção axial vw voyage 1.6 2021/2022		
8	BARRA DA DIREÇÃO AXIAL VW POLO MB 2022/2023	2,00	Unidade
barra da	direção axial vw polo mb 2022/2023		
9	BASE DA CAIXA DE MARCHA VW VOYAGE 1.6 2021/2022	1,00	Unidade
base da	caixa de marcha vw voyage 1.6 2021/2022		
10	BASE DA CAIXA DE MARCHA VW POLO MB 2022/2023	2,00	Unidade
base da	caixa de marcha vw polo mb 2022/2023		
11	BATERIA 60Ah	6,00	UNIDADE
bateria	50ah		
12	CABOS DE VELA VW VOYAGE 1.6 2021/2022	4,00	Unidade
cabos d	e vela vw voyage 1.6 2021/2022		
13	CABOS DE VELA VW POLO MB 2022/2023	6,00	Unidade
cabos d	e vela vw polo mb 2022/2023		



14	CILINDRO DA RODA VW VOYAGE 1.6 2021/2022	2,00	Unidade
cilindro	o da roda vw voyage 1.6 2021/2022	'	
15	CILINDRO DA RODA VW POLO MB 2022/2023	4,00	Unidade
cilindro	o da roda vw polo mb 2022/2023		
16	CILINDRO MESTRE VW VOYAGE 1.6 2021/2022	2,00	Unidade
cilindro	o mestre vw voyage 1.6 2021/2022		
17	CILINDRO MESTRE VW POLO MB 2022/2023	4,00	Unidade
cilindro	o mestre vw polo mb 2022/2023		
18	KIT CORREIA DENTADA VW VOYAGE 1.6 2021/2022	2,00	Kit
kit corr	eia dentada vw voyage 1.6 2021/2022 (correia, rolamento e tensionador)		
19	KIT CORREIA DENTADA VW POLO MB 2022/2023	4,00	Kit
kit corr	reia dentada vw polo mb 2022/2023 (correia, rolamento e tensionador)		
20	CUBO RODA DIANTEIRA VW VOYAGE 1.6 2021/2022	2,00	Unidade
cubo ro	oda dianteira vw voyage 1.6 2021/2022		
21	CUBO RODA DIANTEIRA VW POLO MB 2022/2023	4,00	Unidade
cubo ro	oda dianteira vw polo mb 2022/2023		
22	CUBO RODA TRASEIRA VW VOYAGE 1.6 2021/2022	2,00	Unidade
cubo ro	oda traseira vw voyage 1.6 2021/2022		
23	CUBO RODA TRASEIRA VW POLO MB 2022/2023	4,00	Unidade
cubo ro	oda traseira vw polo mb 2022/2023		
24	DISCO DE EMBREAGEM VW VOYAGE 1.6 2021/2022	2,00	Unidade
disco d	e embreagem vw voyage 1.6 2021/2022		
25	DISCO DE EMBREAGEM VW POLO MB 2022/2023	4,00	Unidade
disco d	e embreagem vw polo mb 2022/2023		
26	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VW VOYAGE 1.6 2021/2022	2,00	Unidade
disco d	e freio dianteiro vw voyage 1.6 2021/2022		
27	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VW POLO MB 2022/2023	4,00	Unidade
disco d	e freio dianteiro vw polo mb 2022/2023		
28	FILTRO DE AR VW VOYAGE 1.6 2021/2022	4,00	Unidade
filtro de	e ar vw voyage 1.6 2021/2022		
29	FILTRO DE AR VW POLO MB 2022/2023	8,00	Unidade
filtro de	e ar vw polo mb 2022/2023		



31	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW POLO MB 2022/2023	8,00	Unidade
filtro de	e combustivel vw polo mb 2022/2023		
32	FLUIDO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA EM EMBALAGEM DE 01 L VW VOYAGE 1.6 2021/2022	3,00	Unidade
fluido d	a direção hidráulica em embalagem de 01 l vw voyage 1.6 2021/2022		
33	FLUIDO DA DIREÇÃO HIDRAULICA EM EMBALAGEM DE 01 L VW POLO MB 2022/2023	6,00	Unidade
fluido d	a direção hidraulica em embalagem de 01 l vw polo mb 2022/2023	,	
34	HIDROVACUO VW VOYAGE 1.6 2021/2022	1,00	Unidade
hidrova	cuo vw voyage 1.6 2021/2022	·	
35	HIDROVACUO VW POLO MB 2022/2023	2,00	Unidade
hidrova	cuo vw polo mb 2022/2023	,	
36	JUNTA HOMOCINETICA VW VOYAGE 1.6 2021/2022	1,00	Unidade
junta h	omocinetica vw voyage 1.6 2021/2022	1	
37	JUNTA HOMOCINETICA VW POLO MB 2022/2023	2,00	Unidade
junta h	omocinetica vw polo mb 2022/2023	1	
38	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO VW VOYAGE 1.6 2021/2022	2,00	Kit
kit amo	rtecedor dianteiro (01 batedor, 01 coxim e 01 coifa) vw voyage 1.6 2021/2022	,	
39	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO VW POLO MB 2022/2023	4,00	Kit
kit amo	rtecedor dianteiro (01 coifa, 01 coxim e 01 batedor) vw polo mb 2022/2023	,	
40	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO VW VOYAGE 1.6 2021/2022	2,00	Kit
kit amo	rtecedor traseiro (01 coifa, 01 coxim e 01 batedor) vw voyage 1.6 2021/2022	,	
41	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO VW POLO MB 2022/2023	4,00	Kit
kit amo	rtecedor traseiro (01 coifa, 01 coxim e 01 batedor) vw polo mb 2022/2023	,	
42	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA VW VOYAGE 1.6 2021/2022	2,00	Kit
kit rolaı	mento da roda traseira vw voyage 1.6 2021/2022		
43	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA VW POLO MB 2022/2023	4,00	Kit
kit rolaı	mento da roda traseira vw polo mb 2022/2023	,	
44	LONA DE FREIO VW VOYAGE 1.6 2021/2022	4,00	Unidade
lona de	freio vw voyage 1.6 2021/2022	1	
45	LONA DE FREIO VW POLO MB 2022/2023	8,00	Unidade
lona de	freio vw polo mb 2022/2023	1	
46	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE FREIO	4,00	Unidade
mangu	eira flexível de freio		
	OLEO CAIXA DE MARCHA VW VOYAGE 1.6 2021/2022	6,00	Garrafa



48	OLEO CAIXA DE MARCHA EM EMBALAGEM VW POLO MB 2022/2023	12,00	Garrafa
oleo ca	ixa de marcha em embalagem vw polo mb 2022/2023 em garrafa de 01 litro		
49	PNEU 195/55/R15 DE FABRICAÇÃO NACIONAL	30,00	Unidade
pneu 1	95/55/r15 de fabricação nacional		
50	PNEU 185/65/R15 DE FABRICAÇÃO NACIONAL	50,00	Unidade
pneu 1	85/65/r15 de fabricação nacional	'	
51	PASTILHA DE FREIO VW VOYAGE 1.6 2021/2022	4,00	Unidade
pastilha	a de freio vw voyage 1.6 2021/2022	<u>'</u>	
52	PASTILHA DE FREIO VW POLO MB 2022/2023	8,00	Unidade
pastilha	a de freio vw polo mb 2022/2023		
53	RADIADOR VW VOYAGE 1.6 2021/2022	2,00	Unidade
radiado	or vw voyage 1.6 2021/2022		
54	RADIADOR VW POLO MB 2022/2023	4,00	Unidade
radiado	or vw polo mb 2022/2023		
55	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO VW VOYAGE 1.6 2021/2022	2,00	Unidade
reparo	da caixa de direção vw voyage 1.6 2021/2022		
56	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO VW POLO MB 2022/2023	4,00	Unidade
reparo	da caixa de direção vw polo mb 2022/2023		
57	REPARO DO CILINDRO MESTRE VW VOYAGE 1.6 2021/2022	1,00	Unidade
reparo	do cilindro mestre vw voyage 1.6 2021/2022		
58	REPARO DO CILINDRO MESTRE VW POLO MB 2022/2023	2,00	Unidade
reparo	do cilindro mestre vw polo mb 2022/2023		
59	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA VW VOYAGE 1.6 2021/2022	2,00	Unidade
rolame	nto da roda dianteira vw voyage 1.6 2021/2022		
60	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA VW POLO MB 2022/2023	4,00	Unidade
rolame	nto da roda dianteira vw polo mb 2022/2023		
61	TAMBOR DE FREIO VW VOYAGE 1.6 2021/2022	2,00	Unidade
tambor	de freio vw voyage 1.6 2021/2022		
62	TAMBOR DE FREIO VW POLO MB 2022/2023	4,00	Unidade
tambor	de freio vw polo mb 2022/2023		
63	VELA VW VOYAGE 1.6 2021/2022	8,00	Unidade
vela vw	v voyage 1.6 2021/2022		
	VELA VW POLO MB 2022/2023	16,00	



65	VENTILADOR RADIADOR VW VOYAGE 1.6 2021/2022	2,00	Unidade
ventila	dor radiador vw voyage 1.6 2021/2022		
66	VENTILADOR RADIADOR VW POLO MB 2022/2023	4,00	Unidade
ventila	dor radiador vw polo mb 2022/2023		
67	PARABRISA VOYAGE 1.6 2021/2022	4,00	Unidade
parabri	sa voyage 1.6 2021/2022		
68	PARABRISA VW POLO MB 2022/2023	6,00	Unidade
parabri	sa vw polo mb 2022/2023		
69	FAROL DIANTEIRO VW VOYAGE 1.6 2021/2022	4,00	Unidade
farol di	anteiro vw voyage 1.6 2021/2022		
70	FAROL DIANTEIRO VW POLO MB 2022/2023	6,00	Unidade
farol di	anteiro vw polo mb 2022/2023		
71	LANTERNA TRASEIRA VOYAGE 1.6 2021/2022	4,00	Unidade
lantern	a traseira voyage 1.6 2021/2022		
72	LANTERNA TRASEIRA VW POLO MB 2022/2023	8,00	Unidade
lantern	a traseira vw polo mb 2022/2023		
73	RETROVISOR VOYAGE 1.6 2021/2022	4,00	Unidade
retrovis	sor voyage 1.6 2021/2022		
74	RETROVISOR VW POLO MB 2022/2023	8,00	Unidade
retrovis	sor vw polo mb 2022/2023		
75	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE BLINDADO MODELO PSL545	30,00	Unidade
filtro de	e oleo lubrificante blindado modelo psl545		
76	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE BLINDADO MODELO PSL560	20,00	Unidade
filtro de	e óleo lubrificante blindado modelo psl560		
77	OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR SINTÉTICO 5W40	200,00	Garrafa

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	AMORTECEDOR VW VOYAGE 1.6 2021/2022 DIANTEIRO	4.0	Unidade	R\$ 386,67	R\$ 1.546,68



38	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO VW VOYAGE 1.6 2021/2022	2.0	Kit	R\$ 260,00	R\$ 520,0
Especifica	ação: JUNTA HOMOCINETICA VW VOYAGE 1.6 2021/	2022	ı		
36	JUNTA HOMOCINETICA VW VOYAGE 1.6 2021/2022	1.0	Unidade	R\$ 346,67	R\$ 346,6
Especifica	ação: HIDROVACUO VW VOYAGE 1.6 2021/2022				
34	HIDROVACUO VW VOYAGE 1.6 2021/2022	1.0	Unidade	R\$ 663,33	R\$ 663,3
Especifica	ação: FLUIDO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA EM EMBALA	GEM DE 01 L	VW VOYAGE 1.6	2021/2022	
32	FLUIDO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA EM EMBALAGEM DE 01 L VW VOYAGE 1.6 2021/2022	3.0	Unidade	R\$ 48,33	R\$ 144,9
Especifica	ação: FILTRO DE COMBUSTIVEL VW VOYAGE 1.6 20	21/2022			
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW VOYAGE 1.6 2021/2022	4.0	Unidade	R\$ 33,33	R\$ 133,3
Especifica	ação: FILTRO DE AR VW VOYAGE 1.6 2021/2022				
28	FILTRO DE AR VW VOYAGE 1.6 2021/2022	4.0	Unidade	R\$ 33,33	R\$ 133,3
Especifica	ação: DISCO DE FREIO DIANTEIRO VW VOYAGE 1.6	2021/2022			
26	DISCO DE EMBREAGEM VW VOYAGE 1.6 2021 DISCO DE FREIO DIANTEIRO VW VOYAGE 1.6 2021/2022	2.0	Unidade	R\$ 346,67	R\$ 693,3
24	2021/2022	2.0	Unidade	R\$ 626,67	R\$ 1.253,3
	ação: CUBO RODA TRASEIRA VW VOYAGE 1.6 2021, DISCO DE EMBREAGEM VW VOYAGE 1.6				
22	2021/2022	2.0	Unidade	R\$ 335,00	R\$ 670,0
•	ação: CUBO RODA DIANTEIRA VW VOYAGE 1.6 2023 CUBO RODA TRASEIRA VW VOYAGE 1.6				
20	2021/2022	2.0	Unidade	R\$ 135,00	R\$ 270,0
•	ação: KIT CORREIA DENTADA VW VOYAGE 1.6 2021 CUBO RODA DIANTEIRA VW VOYAGE 1.6		EIA, ROLAMENTO	E TENSIONADOR)	
18	KIT CORREIA DENTADA VW VOYAGE 1.6 2021/2022	2.0	Kit	R\$ 220,00	R\$ 440,0
Especifica	ação: CILINDRO MESTRE VW VOYAGE 1.6 2021/202	2			
16	2021/2022	2.0	Unidade	R\$ 556,67	R\$ 1.113,3
Especifica	ação: CILINDRO DA RODA VW VOYAGE 1.6 2021/20 CILINDRO MESTRE VW VOYAGE 1.6	22			
14	CILINDRO DA RODA VW VOYAGE 1.6 2021/2022	2.0	Unidade	R\$ 138,33	R\$ 276,6
Especifica	ação: CABOS DE VELA VW VOYAGE 1.6 2021/2022				
12	CABOS DE VELA VW VOYAGE 1.6 2021/2022	4.0	Unidade	R\$ 140,00	R\$ 560,0
Especifica	ação: BASE DA CAIXA DE MARCHA VW VOYAGE 1.6	2021/2022			
9	BASE DA CAIXA DE MARCHA VW VOYAGE 1.6 2021/2022	1.0	Unidade	R\$ 340,00	R\$ 340,0
Especifica	ação: BARRA DA DIREÇÃO AXIAL VW VOYAGE 1.6 20	021/2022			
7	BARRA DA DIREÇÃO AXIAL VW VOYAGE 1.6 2021/2022	1.0	Unidade	R\$ 78,33	R\$ 78,3
Especifica	ação: AMORTECEDOR VW VOYAGE 1.6 2021/2022 T	RASEIRO			
4	2021/2022 TRASEIRO	4.0	Unidade	R\$ 361,67	R\$ 1.446,6



	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO VW				
40	VOYAGE 1.6 2021/2022	2.0	Kit	R\$ 260,00	R\$ 520,0
Especifica	ação: KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (01 COIFA, 01	COXIM E 01	BATEDOR) VW \	OYAGE 1.6 2021/2022	
42	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA VW VOYAGE 1.6 2021/2022	2.0	Kit	R\$ 71,67	R\$ 143,3
Especifica	ação: KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA VW VO	YAGE 1.6 202	1/2022		
44	LONA DE FREIO VW VOYAGE 1.6 2021/2022	4.0	Unidade	R\$ 253,33	R\$ 1.013,3
Especifica	ação: LONA DE FREIO VW VOYAGE 1.6 2021/2022				
47	OLEO CAIXA DE MARCHA VW VOYAGE 1.6 2021/2022	6.0	Garrafa	R\$ 78,33	R\$ 469,9
Especifica	ação: OLEO CAIXA DE MARCHA VW VOYAGE 1.6 20	021/2022 EM (GARRAFA DE 01	LITRO	
51	PASTILHA DE FREIO VW VOYAGE 1.6 2021/2022	4.0	Unidade	R\$ 91,33	R\$ 365,3
Especifica	ação: PASTILHA DE FREIO VW VOYAGE 1.6 2021/2	022			
53	RADIADOR VW VOYAGE 1.6 2021/2022	2.0	Unidade	R\$ 500,00	R\$ 1.000,0
Especifica	ação: RADIADOR VW VOYAGE 1.6 2021/2022				
55	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO VW VOYAGE 1.6 2021/2022	2.0	Unidade	R\$ 393,33	R\$ 786,6
Especifica	ação: REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO VW VOYAGE	1.6 2021/202	22		
57	REPARO DO CILINDRO MESTRE VW VOYAGE 1.6 2021/2022	1.0	Unidade	R\$ 326,67	R\$ 326,6
Especifica	ação: REPARO DO CILINDRO MESTRE VW VOYAGE	1.6 2021/202	2		
59	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA VW VOYAGE 1.6 2021/2022	2.0	Unidade	R\$ 180,00	R\$ 360,0
Especifica	ação: ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA VW VOYA	GE 1.6 2021/2	2022		
61	TAMBOR DE FREIO VW VOYAGE 1.6 2021/2022	2.0	Unidade	R\$ 503,00	R\$ 1.006,0
Especifica	ação: TAMBOR DE FREIO VW VOYAGE 1.6 2021/20	22			
63	VELA VW VOYAGE 1.6 2021/2022	8.0	Unidade	R\$ 106,67	R\$ 853,3
Especifica	ação: VELA VW VOYAGE 1.6 2021/2022				
65	VENTILADOR RADIADOR VW VOYAGE 1.6 2021/2022	2.0	Unidade	R\$ 436,67	R\$ 873,3
Especifica	ação: VENTILADOR RADIADOR VW VOYAGE 1.6 20	21/2022			
67	PARABRISA VOYAGE 1.6 2021/2022	4.0	Unidade	R\$ 626,67	R\$ 2.506,6
Especifica	ação: PARABRISA VOYAGE 1.6 2021/2022				
69	FAROL DIANTEIRO VW VOYAGE 1.6 2021/2022	4.0	Unidade	R\$ 940,00	R\$ 3.760,0
Especifica	ação: FAROL DIANTEIRO VW VOYAGE 1.6 2021/202	22			
71	LANTERNA TRASEIRA VOYAGE 1.6 2021/2022	4.0	Unidade	R\$ 723,33	R\$ 2.893,3
Especifica	ação: LANTERNA TRASEIRA VOYAGE 1.6 2021/202	2			
73	RETROVISOR VOYAGE 1.6 2021/2022	4.0	Unidade	R\$ 783,33	R\$ 3.133,3
Especifica	ação: RETROVISOR VOYAGE 1.6 2021/2022				
76	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE BLINDADO MODELO PSL560	20.0	Unidade	R\$ 27,67	R\$ 553,4
	ação: FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE BLINDADO N				



Valor total do lote R\$ 31.194,71 (trinta e um mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e um centavos)

	LOIEII	- PEÇAS VW	POLO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	AMORTECEDOR VW POLO MB 2022/2023 DIANTEIRO	4.0	Unidade	R\$ 590,00	R\$ 2.360,0
Especifica	ção: AMORTECEDOR VW POLO MB 2022/2023 [DIANTEIRO			
6	AMORTECEDOR VW POLO MB 2022/2023 TRASEIRO	6.0	Unidade	R\$ 448,33	R\$ 2.689,9
Especifica	ção: AMORTECEDOR VW POLO MB 2022/2023 T	RASEIRO			
8	BARRA DA DIREÇÃO AXIAL VW POLO MB 2022/2023	2.0	Unidade	R\$ 78,33	R\$ 156,6
Especifica	ção: BARRA DA DIREÇÃO AXIAL VW POLO MB 20)22/2023			
10	BASE DA CAIXA DE MARCHA VW POLO MB 2022/2023	2.0	Unidade	R\$ 433,33	R\$ 866,6
Especifica	ção: BASE DA CAIXA DE MARCHA VW POLO MB :	2022/2023			
13	CABOS DE VELA VW POLO MB 2022/2023	6.0	Unidade	R\$ 160,00	R\$ 960,0
Especifica	ção: CABOS DE VELA VW POLO MB 2022/2023				
15	CILINDRO DA RODA VW POLO MB 2022/2023	4.0	Unidade	R\$ 141,67	R\$ 566,6
Especifica	ção: CILINDRO DA RODA VW POLO MB 2022/202	23			
17	CILINDRO MESTRE VW POLO MB 2022/2023	4.0	Unidade	R\$ 713,33	R\$ 2.853,3
Especifica	ção: CILINDRO MESTRE VW POLO MB 2022/2023	3			
19	KIT CORREIA DENTADA VW POLO MB 2022/2023	4.0	Kit	R\$ 660,00	R\$ 2.640,0
Especifica	ção: KIT CORREIA DENTADA VW POLO MB 2022/	/2023 (CORREI <i>A</i>	A, ROLAMENTO E	ETENSIONADOR)	
21	CUBO RODA DIANTEIRA VW POLO MB 2022/2023	4.0	Unidade	R\$ 248,33	R\$ 993,3
Especifica	ção: CUBO RODA DIANTEIRA VW POLO MB 2022	/2023			
23	CUBO RODA TRASEIRA VW POLO MB 2022/2023	4.0	Unidade	R\$ 355,00	R\$ 1.420,0
Especifica	ção: CUBO RODA TRASEIRA VW POLO MB 2022/	2023			
25	DISCO DE EMBREAGEM VW POLO MB 2022/2023	4.0	Unidade	R\$ 880,00	R\$ 3.520,0
Especifica	ção: DISCO DE EMBREAGEM VW POLO MB 2022	2/2023			
27	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VW POLO MB 2022/2023	4.0	Unidade	R\$ 378,33	R\$ 1.513,3
Especifica	ção: DISCO DE FREIO DIANTEIRO VW POLO MB 2	2022/2023			
29	FILTRO DE AR VW POLO MB 2022/2023	8.0	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 320,0
Especifica	ção: FILTRO DE AR VW POLO MB 2022/2023	<u> </u>			
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW POLO MB 2022/2023	8.0	Unidade	R\$ 35,67	R\$ 285,3
Especifica	ção: FILTRO DE COMBUSTIVEL VW POLO MB 202	22/2023			
33	FLUIDO DA DIREÇÃO HIDRAULICA EM EMBALAGEM DE 01 L VW POLO MB 2022/2023	6.0	Unidade	R\$ 48,33	R\$ 289,9



25	HIDBOWACHO VIM BOLO MB 2022/2022	2.0	Unidada	D¢ 1 650 00	D# 2 200 00
35	HIDROVACUO VW POLO MB 2022/2023	2.0	Unidade	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
Especifica	ıção: HIDROVACUO VW POLO MB 2022/2023				
37	JUNTA HOMOCINETICA VW POLO MB 2022/2023	2.0	Unidade	R\$ 445,00	R\$ 890,0
Especifica	ção: JUNTA HOMOCINETICA VW POLO MB 2022	2/2023			
39	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO VW POLO MB 2022/2023	4.0	Kit	R\$ 305,00	R\$ 1.220,0
Especifica	ção: KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (01 COIFA	A, 01 COXIM E 01	BATEDOR) VW	POLO MB 2022/2023	
41	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO VW POLO MB 2022/2023	4.0	Kit	R\$ 305,00	R\$ 1.220,0
Especifica	ção: KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (01 COIFA	, 01 COXIM E 01	BATEDOR) VW F	POLO MB 2022/2023	
43	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA VW POLO MB 2022/2023	4.0	Kit	R\$ 96,33	R\$ 385,3
Especifica	ıção: KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA VW	POLO MB 2022/	2023		
45	LONA DE FREIO VW POLO MB 2022/2023	8.0	Unidade	R\$ 253,33	R\$ 2.026,64
Especifica	ıção: LONA DE FREIO VW POLO MB 2022/2023				
48	OLEO CAIXA DE MARCHA EM EMBALAGEM VW POLO MB 2022/2023	12.0	Garrafa	R\$ 78,33	R\$ 939,9
Especifica	ção: OLEO CAIXA DE MARCHA EM EMBALAGEM	M VW POLO MB 2	022/2023 EM GA	ARRAFA DE 01 LITRO	
52	PASTILHA DE FREIO VW POLO MB 2022/2023	8.0	Unidade	R\$ 94,67	R\$ 757,3
Especifica	ção: PASTILHA DE FREIO VW POLO MB 2022/2	023			
54	RADIADOR VW POLO MB 2022/2023	4.0	Unidade	R\$ 933,33	R\$ 3.733,3
Especifica	ção: RADIADOR VW POLO MB 2022/2023				
56	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO VW POLO MB 2022/2023	4.0	Unidade	R\$ 460,00	R\$ 1.840,0
Especifica	ção: REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO VW POLO	MB 2022/2023			
58	REPARO DO CILINDRO MESTRE VW POLO MB 2022/2023	2.0	Unidade	R\$ 353,33	R\$ 706,6
Especifica	ıção: REPARO DO CILINDRO MESTRE VW POLO	MB 2022/2023			
60	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA VW POLO MB 2022/2023	4.0	Unidade	R\$ 206,33	R\$ 825,3
Especifica	ção: ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA VW PO	DLO MB 2022/202	23		
62	TAMBOR DE FREIO VW POLO MB 2022/2023	4.0	Unidade	R\$ 506,33	R\$ 2.025,3
Especifica	ıção: TAMBOR DE FREIO VW POLO MB 2022/20)23			
64	VELA VW POLO MB 2022/2023	16.0	Unidade	R\$ 136,67	R\$ 2.186,7
Especifica	ıção: VELA VW POLO MB 2022/2023				
66	VENTILADOR RADIADOR VW POLO MB 2022/2023	4.0	Unidade	R\$ 1.943,00	R\$ 7.772,0
Especifica	ıção: VENTILADOR RADIADOR VW POLO MB 20	22/2023			
68	PARABRISA VW POLO MB 2022/2023	6.0	Unidade	R\$ 1.150,00	R\$ 6.900,0
Especifica	ıção: PARABRISA VW POLO MB 2022/2023			'	
70	FAROL DIANTEIRO VW POLO MB 2022/2023	6.0	Unidade	R\$ 1.363,33	R\$ 8.179,9
	ação: FAROL DIANTEIRO VW POLO MB 2022/20	23			



72	LANTERNA TRASEIRA VW POLO MB 2022/2023	8.0	Unidade	R\$ 796,67	R\$ 6.373,36
Especifica	eção: LANTERNA TRASEIRA VW POLO MB 2022,	/2023			
74	RETROVISOR VW POLO MB 2022/2023	8.0	Unidade	R\$ 783,33	R\$ 6.266,64
Especifica	ação: RETROVISOR VW POLO MB 2022/2023				
75	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE BLINDADO MODELO PSL545	30.0	Unidade	R\$ 31,00	R\$ 930,00
Especifica	ação: FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE BLINDAD	O MODELO PSL5	45		
	Valor total do lote R\$ 79.913,88 (setent	a e nove mil, n	ovecentos e tr	eze reais e oitenta e	oito centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADITIVO DE RADIADOR	10.0	UNIDADE	R\$ 25,58	R\$ 255,8
Especifica	ção: ADITIVO DE RADIADOR				
2	AGUA DESMINERALIZADA 1L	40.0	UNIDADE	R\$ 5,33	R\$ 213,2
Especifica	ção: AGUA DESMINERALIZADA 1L				
11	BATERIA 60Ah	6.0	UNIDADE	R\$ 626,78	R\$ 3.760,6
Especifica	ção: BATERIA 60Ah				
46	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE FREIO	4.0	Unidade	R\$ 35,00	R\$ 140,0
Especifica	ção: MANGUEIRA FLEXÍVEL DE FREIO	,	'	'	
77	OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR SINTÉTICO 5W40	200.0	Garrafa	R\$ 66,67	R\$ 13.334,0
Especifica	ção: OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR SINTÉTIC	O 5W40 EM GAR	RAFA DE 01 LITR	.0	

		TE IV - PNEUS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
49	PNEU 195/55/R15 DE FABRICAÇÃO NACIONAL	30.0	Unidade	R\$ 545,00	R\$ 16.350,0
Especifica	ação: PNEU 195/55/R15 DE FABRICAÇÃO NACION	IAL			
50	PNEU 185/65/R15 DE FABRICAÇÃO NACIONAL	50.0	Unidade	R\$ 565,25	R\$ 28.262,5
		JAL .			
Especifica	ação: PNEU 185/65/R15 DE FABRICAÇÃO NACION				

Valor total R\$ 173.424,77 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.



- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 173.424,77 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: .

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



- 6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5°do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada



por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:
 - a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.
- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n^{ϱ} 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o $\S 1^\circ$ do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores:
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n^{o} 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira



- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.23 .1. Por se tratar o objeto da presente licitação de item de baixa complexidade, não será exigida das licitantes participantes a apresentação dos balanços patrimoniais dos últimos 02 (dois) exercícios sociais.

Qualificação Técnica

- 8.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.25. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .
- 8.26. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:
 - I os quantitativos e os saldos;
 - II as solicitações de adesão; e
 - III o remanejamento das quantidades.
- 9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de



nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei n^0 14.133, de 2021.
- 9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
- 102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Acaraú/CE, 29 de outubro de 2024

MARIA TEREZA BRITO DA COSTA RESPONSÁVEL